

Nazaré Paulista, 25 de Janeiro de 2016.

## COMUNICADO AO MERCADO

Prezado cliente,

Como é de vosso conhecimento, o Governo Federal aprovou alterações na EC 87/2015 referente às operações fiscais para empresas não contribuinte do ICMS. Com estas alterações, a partir de 01/01/2016, o cálculo do ICMS passa a ter como base a alíquota interna praticada no Estado de destino que será compartilhada com o Fundo de Combate a Pobreza e com o Estado emissor, segundo tabela regulamentada.

No caso do Rio de Janeiro a alíquota interna atual é 19% e a partir de 28/03/2016 passará para 20%. Como os contratos vigentes consideram alíquota de 18% (São Paulo), os valores unitários serão reajustados da seguinte maneira:

Faturamentos a partir de 01/01/2016: Reajuste de 1,390645%

Faturamentos a partir de 28/3/2016: Reajuste de 1,410901%

Abaixo quadro demonstrativo:

Data de Faturamento	Acréscimo no Preço (%)	Valor da Mercadoria	IPI 10%	Valor da Nota	ICMS		Valor NET
					%	R\$	
Até 2015	0%	100,00	10,00	110,00	18%	19,80	80,200
De 01/01/16 à 27/03/16	1,390645%	101,39	10,14	111,53	19%	21,19	80,200
A partir de 28/03/16	1,410901%	102,82	10,28	113,10	20%	22,62	80,200

Informamos que os reajustes serão aplicados automaticamente nos preços unitários vigentes. O percentual de Janeiro será aplicado a partir de 27/01/2016 e enviaremos nota fiscal complementar de preços para os casos emitidos com preços desatualizados.

Contamos com a vossa compreensão.

Atenciosamente,

Diretoria Financeira

Diretoria Comercial